



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



DECRETO Nº 26/2024, 25 DE JUNHO DE 2024.

"DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da ex-servidora pública municipal SEVERINA CABRAL DE GODOI, nascida em 31 de julho de 1950, cujo óbito ocorreu nesta data, 25 de junho de 2024, pessoa muito conhecida no Município de Camutanga e de grande relacionamento com a sociedade Camutanguense.

CONSIDERANDO que a conhecida ex-servidora foi uma grande batalhadora e excelente servidora, com atuação na área de educação nas funções de professora e diretora da Escola Josefa Bernardo Nogueira, tendo contribuído para o engrandecimento do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Camutanga, nesta oportunidade sente-se solidário a dor da família da ex-servidora pública municipal SEVERINA CABRAL DE GODOI.

CONSIDERANDO ser a mesma digna das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º- Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Camutanga, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da ex-servidora **SEVERINA CABRAL DE GODOI**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de junho de 2024.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita